



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00074		
INTERESSADA	Escola Técnica Fortec / São Vicente		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Maria Helena Guimarães de Castro		
PARECER CEE	Nº 75/2024	CEB	Aprovado em 13/03/2024

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Escola Técnica Fortec / São Vicente, encaminhou a este Conselho, por meio de Ofício s/nº, protocolizado em 14/03/2023, pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações 191/2020 e 207/2022 (fls. 03).

A solicitação foi instruída com a seguinte documentação:

- Ofício (fls. 03)
- Formulário Anexo II – Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04 a 14)
- Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica (fls. 15 a 62)

Após análise preliminar, a AT solicitou adequações à requerente por meio da Diligência 184/2023 (fls. 66 a 67). Em resposta, foi juntada a versão corrigida do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica (fls. 68 a 114).

A Portaria CEE-GP 374, de 30/08/2023, designou os Especialistas Luis Fernando Quintino e Roseli Duarte para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade a distância (fls. 120).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo em 06/10/2023 e encaminhado à AT para informar.

**ATOS LEGAIS**

A solicitação de funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica da fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

A Escola Técnica Fortec, inscrita no CNPJ 44.309.573/0001-77, está localizada à Avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé, São Vicente, São Paulo, e tem como representante mantenedor, Nelson Simões Filho. O Curso será ofertado na sede da Instituição (fls. 04).

A Fortec foi credenciada, pelo prazo de cinco anos, para ofertar Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo de Segurança, na modalidade a distância, sob o Parecer CEE 270/2014, publicado em 12/09/2014, sob a jurisdição da DER São Vicente. Obteve, posteriormente, autorização de funcionamento dos seguintes cursos:

- Os Pareceres CEE 394/2016 e 22/2016 autorizaram, respectivamente, os Cursos Técnicos em Administração - Eixo de Gestão e Negócios e em Automação Industrial - Eixo de Controle e Processos Industriais.
- A instituição foi reconhecida pelo Parecer CEE 335/2021, para ministrar educação a distância, em sua sede, pelo prazo de 5 anos, com a continuidade da oferta dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, em Automação Industrial e em Administração (com a restrição de 60 vagas para cada um dos Cursos Técnicos).



- O Parecer CEE 196/2023 autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.
- O Parecer CEE 483/2023 autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática, Eixo de Informação e Comunicação, na modalidade EAD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.
- Os Pareceres CEE 365/2023 e 196/2023 autorizaram, respectivamente, o funcionamento dos Cursos Técnicos em Logística e em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

#### Justificativa para oferta do Curso (fls. 76):

A Requerente justifica que está instalada no município de São Vicente, Região Metropolitana da Baixada Santista, e que a falta de mão de obra qualificada no Brasil atinge setores com diferentes níveis de complexidade e destaca os seguintes aspectos:

*“De um lado, faltam profissionais para ocupações que exigem ensino básico do candidato. De outro, setores que requerem conhecimentos bastante técnicos e específicos enfrentam o mesmo problema. Destaca que a indústria tem reclamado da ausência de profissionais capacitados no mercado nos níveis básico e técnico. ‘Sentimos carência em pintores, mecânicos, eletricitistas, técnicos de petróleo e gás, automação, segurança do trabalho, instrumentação, dentre outras’.*

*Outro ponto a ser considerado, além da escassez de profissionais qualificados para atender às demandas é a necessidade que as empresas têm hoje de se automatizar para não perder competitividade. Atualmente, a globalização e a forte concorrência entre as empresas aumentaram a importância da mecatrônica para a modernização dos processos industriais. A tendência é de crescimento acentuado nos próximos cinco a dez anos, em função da modernidade que tem de ser obtida e da necessidade de o Brasil exportar mais.*

*A mecatrônica começou a ganhar impulso no Brasil tardiamente, no início dos anos 90, com o fim da reserva de mercado de informática, aliada à abertura comercial e à globalização.*

*(...) Nesse contexto, é necessário que as pessoas estejam preparadas profissionalmente para atender às novas exigências do mercado de trabalho e suprir a demanda de profissionais qualificados.”*

Assim, com base no reconhecimento das necessidades do mercado de trabalho da região e, ciente de suas condições físicas, didáticas e administrativas, a Proponente reafirma sua proposta para autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica uma vez que sua denominação está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

#### Da Organização Curricular do Curso (fls. 79 e 80)

Duração: **1 ano e meio** - Carga horária presencial: 252 horas

Carga horária EAD: **1008 horas**

Carga horária total: **1260 horas**

##### 1º MÓDULO

Organização Curricular	Carga horária presencial	Carga horária EAD	Carga horária total
Eleticidade	20	80	100
Eletrônica Geral e Aplicada	32	128	160
Eletrônica Digital	20	80	100
Informática	12	48	60
<b>Total do módulo</b>	<b>84</b>	<b>336</b>	<b>420</b>

##### 2º MÓDULO

Organização Curricular	Carga horária presencial	Carga horária EAD	Carga horária total
Robótica	12	48	60
Máquinas Elétricas	12	48	60
Microprocessadores	12	48	60
CLP e Supervisório	16	64	80
Pneumática, Hidráulica e	12	48	60

Dispositivos de Controle			
Manutenção de Sistemas Mecatrônicos	10	40	50
Tecnologia de Mecânica	10	40	50
<b>Total do módulo</b>	<b>84</b>	<b>336</b>	<b>420</b>



**3º MÓDULO**

Organização Curricular	Carga horária presencial	Carga horária EAD	Carga horária total
Lógica e Linguagem de Programação	12	48	60
Instrumentação	16	64	80
Controle de Processos	16	64	80
Hardware e Redes	16	64	80
Segurança, Saúde, Ambiente e Qualidade	12	48	60
Fundamentos de Mecânica	12	48	60
<b>Total do módulo</b>	<b>84</b>	<b>336</b>	<b>420</b>

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO - 1260 horas**

Destacamos nos requisitos de acesso que o Curso é subsequente ao Ensino Médio (fls. 77).

**Do número de vagas:** a Requerente pretende ofertar **100 vagas por semestre** (fls. 69).

Quanto ao tempo de integralização, transcrevemos o disposto no item 6.3 'Proposta Metodológica' (fls. 95):

*"O curso será formatado para que o aluno possa concluir todas as disciplinas em 12 meses, considerando que o tempo para integralização não exceda 24 meses."*

**Da Prática Profissional do Curso** (fls. 100)

*"A Prática Profissional constitui o currículo, está incluída na carga horária da Habilitação Profissional e não está desvinculada da teoria."*

*Ela é desenvolvida ao longo do curso por meio de exercícios práticos, atividades como estudos de casos, visitas técnicas, pesquisas, trabalhos individuais e em grupo, simulações e produção de relatórios."*

*A Prática Profissional permite que os alunos tratem seus projetos como sendo projetos reais de causa e efeito que ocorrem dentro das organizações empresariais, podendo assim comprovar e validar os conceitos teóricos aprendidos e trazidos pelos docentes para dentro da escola."*

**Perfil do Egresso (p. 78)****Competências gerais dos egressos da área do curso Técnico em Mecatrônica:**

- aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial;
- avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, correlacionando-as com seus fundamentos matemáticos, físicos e químicos para a aplicação nos processos de controle de qualidade;
- gerenciar e supervisionar sistemas de automação;
- projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias de automação;
- projetar dispositivo de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando técnicas de desenho e de representação gráfica com seus fundamentos matemáticos e geométricos;
- aplicar normas técnicas de saúde e de segurança no trabalho e propor soluções ergonômicas de segurança no trabalho;
- aplicar normas técnicas no controle de qualidade no processo industrial;
- aplicar métodos de qualidade referentes aos processos, insumos e produtos;
- coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação, na produção e na manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas;
- aplicar técnicas de gestão ambiental.

**Competências específicas dos egressos do curso:**

- testar o funcionamento dos sistemas integrados de processos produtivos, de acordo com os padrões estabelecidos, identificando defeitos e propondo soluções;
- programar e operar máquinas operatrizes automatizadas;
- acompanhar o desenvolvimento do projeto de sistemas de automação industrial;
- participar e/ou coordenar equipes de trabalho;
- programar controle de automação de sistemas;
- realizar manutenção de sistemas de automação;
- participar da elaboração da documentação técnica de sistemas de automação.



### Da Recuperação de Estudos e Média Final (fls. 101)

*“A recuperação é um processo contínuo, paralelo e concomitante ao desenvolvimento normal do currículo, corrigindo, no decorrer do andamento da disciplina, as possíveis distorções de aproveitamento e intensificando-se ao término dele.*

*Para alunos que com aproveitamento insuficiente ao término da disciplina, com média abaixo de 6,0 (seis) será realizada uma nova avaliação após o término da disciplina que irá abranger atividades de recuperação designadas pelo professor e com data prevista no calendário escolar.*

*A nota da avaliação da recuperação das disciplinas realizadas será somada com a nota da média final e dividida por dois, sendo a que média deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).*

*A reposição de aulas presenciais para quem não atingiu frequência de 75% será realizada ao final do curso. O aluno deverá comparecer em todas as atividades presenciais propostas correspondentes ao módulo que não teve a frequência.”*

### Da Promoção (fls. 101)

*“Considera-se promovido o aluno que:*

*Ao término do curso, tenha média das avaliações de cada disciplina igual ou superior a 6,0 (seis).*

*O aluno, após recuperação ao final de cada disciplina, deverá obter a média igual ou superior a 5,0 (cinco);*

*O aluno deverá também ter um mínimo de 75% de frequência nas aulas presenciais.”*

### Comissão de Especialistas (fls. 130 a 200)

Para emissão de Relatório circunstanciado, realizou-se a visita *in loco*, em 18/09/2023, a partir das 9h30, com a presença dos Especialistas Professores Luís Fernando Quintino e Roseli Duarte, do Supervisor de Ensino Marcos Gonçalves da Silva da DER de São Vicente, da Gerente de EaD Marysol Badures Lima de Aquino, da Diretora Pedagógica Rosimeire Mafeis, do Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica Gilmar Ferreira de Aquino Filho, das Secretárias Administrativas Juliana Paes Campos Nicolini Peres e Solange Ribeiro Botelho, do Coordenador de Tecnologia da Informação Leonardo dos Santos Rodrigues, da Analista de Sistemas Laura da Silva Bezerra, da Tutora Administrativa Adrielly Bello Dias e dos Professores -Tutores Mauro Berretari e Thiago La Pastina dos Reis (fls. 141).

### Sobre o plano de ocupação dos ambientes e a acessibilidade (fls. 173 e 185)

*“A Escola está dotada de instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como: vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário para comorbidade, computadores adaptados e banheiros adaptados. Quanto a acessibilidade, foi observado pelos especialistas que há atendimento pleno das exigências estabelecidas na ABNT NBR 9050/2020 e na ABNT NBR 16.537/2016, bem como para se atender também ao Decreto Federal nº 6.949/09) (g.n.)*

(...)

*Os espaços apresentados oferecem condições pedagógicas e de infraestrutura para oferecimento do curso solicitado.*

(...)

*A FORTEC está estabelecida em sede própria em um edifício com 04 pavimentos servido por elevador, no piso superior de uma edificação cujo pavimento térreo funciona um supermercado com entrada individual para o Colégio e o acesso se dá por um elevador além de escada. A Comissão Avaliadora constatou elementos para o atendimento à norma ABNT NBR 9050/2020, apenas com a ausência de piso tátil na recepção/atendimento de novos alunos.*

*Há banheiros com acessibilidade para PCD, porém alguns dos banheiros acessíveis para PCD com ausência de torneira com alavanca para PCD. Observa-se que a Instituição de Ensino não possui vagas de estacionamento inclusive a específica para pessoa com deficiência (PCD) em função de estar instalada em uma avenida de grande movimento e com sinalização proibindo estacionamento. Outra questão que chamou a atenção foi a ausência de rampa no portão de acesso da calçada para o interior do estabelecimento.” (g.n)*

Quanto a infraestrutura física, o Relatório dos Especialistas apresenta certas ressalvas referente à análise dos aspectos da acessibilidade da Instituição, conforme grifos supra. Entretanto, é possível verificar que recentes Pareceres autorizaram funcionamento de Cursos da Requerente (Pareceres CEE 483/2023, 365/2023 e 196/2023), apreciando favoravelmente as condições de acessibilidade da Fortec.

### Do Material Didático (fls. 193 a 194)

*“O material didático digital utilizado pela instituição é fornecido pelo Grupo A Sagah, que representa uma evolução significativa na maneira como os estudantes acessam e interagem com o conteúdo educacional. Essa plataforma educacional oferece uma abordagem moderna e inovadora para o processo de aprendizado, redefinindo a forma como os materiais didáticos são apresentados e consumidos. Em primeiro*



lugar, o material da Sagah é altamente acessível, permitindo que os alunos acessem o conteúdo de forma conveniente a partir de diversos dispositivos, como computadores, tablets e smartphones. O conteúdo em si é apresentado de forma multimídia e interativa. Os recursos incluem vídeos explicativos, animações, gráficos e áudios, todos projetados para enriquecer a experiência de aprendizado.

(...)

Além disso, a Escola disponibiliza aos alunos duas importantes ferramentas de acessibilidade ao material didático e aos sistemas, que têm contribuído significativamente para promover a inclusão de pessoas com deficiência, são o Software Dosvox e o VLibras. O Software Dosvox é uma plataforma de código aberto desenvolvida para ampliar o acesso à informação e à educação para pessoas com deficiência visual.

(...)

O Dosvox transforma o texto que aparece na tela do computador em voz sintetizada, tornando a informação acessível a pessoas com deficiência visual. Além disso, ele oferece suporte a uma variedade de aplicativos e permite que os usuários utilizem programas de produtividade, naveguem na internet, enviem e-mails e até mesmo programem em linguagem de programação. O VLibras, por outro lado, é uma ferramenta desenvolvida para facilitar a comunicação de pessoas surdas ou com deficiência auditiva no ambiente digital."

#### Do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (fls. 194)

"A Escola utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem Chamilo, que é uma plataforma de código aberto, o que significa que seu código-fonte é livremente acessível e personalizável, tornando-o uma opção altamente adaptável às necessidades da instituição. Esse ambiente virtual de aprendizagem foi projetado com uma abordagem centrada no aluno, enfatizando a usabilidade e a acessibilidade. O Chamilo oferece uma variedade de recursos para apoiar o ensino e a aprendizagem. A plataforma abrange desde a criação e distribuição de conteúdo educacional até a gestão de avaliações e o acompanhamento do progresso dos alunos."

#### Sobre Certificados e Diplomas (fls. 197)

"O curso não prevê certificação intermediária e, para a obtenção do diploma no curso Técnico de Mecatrônica, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os componentes curriculares do curso, tendo atendido aos critérios de nota e frequência nas atividades presenciais e virtuais, bem como, apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. O diploma terá validade nacional e será registrado no SED e no Sistesec/MEC."

#### Corpo Docente /Tutores e Capacitação (fls. 198)

Docente/ Tutor	Disciplinas	Habilitação
Luiz Carlos Gonzalez de Castro	Eleticidade, Pneumática, Instrumentação, Controle de Processos.	Técnico em Instrumentação/Técnico em Eletrônica/Licenciatura em Matemática/ Ciências da Computação
Paulo Ricardo de Andrade	Segurança, Saúde Ambiente e Qualidade	Técnico em Segurança do Trabalho Tecnólogo Executivo Industrial
Paulino Machado Gomes	Eletrônica Digital, CLP, Manutenção de Sistema, Robótica - MIC,	Mestrado em Engenharia Mecânica. Especialização em Engenharia de Produção Graduação em Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes em Física. Graduação em Automação Industrial Curso Técnico/Profissionalizante em Técnico em Instrumentação Curso Técnico/Profissionalizante em Técnico em Eletrotécnica.
Valéria Rogelia Ramos	Fundamentos de Mecânica	Bacharelada em Engenharia Civil
Edson da Silva Souza	Eletrônica Geral	Licenciado em Física e Engenheiro Eletrônico; Lato-Sensu em MBA Gestão Empresarial com ênfase em Gerenciamento de Projetos
Thiago La Pastina dos Reis	Hardware e Redes	Graduação em Engenharia de Computação Complementar-(MBA em Gestão Estratégica de Projetos e Metodologias Ágeis)
Haroldo Carlos Pereira de Brito	Tecnologia e Mecânica	Engenheiro Industrial Mecânico
José Eduardo de Oliveira Martins	Informática, Maquinas Elétricas,	Técnico em Mecatrônica Tecnólogo em Automação Industrial Bacharel em Engenharia Elétrica



CEESP/PIIC202400070



**Os Especialistas concluem:** (fls. 199)

*“Face às instalações que podem ser consideradas adequadas para o curso, entretanto se faz necessário o pleno atendimento com relação a acessibilidade, porém os cuidados que a instituição vem dedicando na implantação desse curso e ao pleno atendimento de todas as observações formuladas pelos especialistas a instituição tem plenas condições de ofertar o curso de Técnico em Mecatrônica na modalidade EaD(...) (...)*

*A comissão, destaca que será necessário constante acompanhamento e fiscalização por parte da DER na figura de seu supervisor de ensino para o monitoramento in loco do desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no Plano de Curso e da verificação da suficiência dos tutores a distância para acompanhamento pedagógico no AVA, além dos tutores presenciais para o cumprimento dos itinerários formativos e atividades presenciais.*

Em face do exposto e considerando as evidências demonstradas, a Comissão de Especialistas apresentou parecer FAVORÁVEL a autorização da instalação do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade Educação a Distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 e demais legislações vigentes (fls. 200).

**NORMAS**

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

*“III – DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE EaD*

*Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.*

*§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.*

*(...)*

*Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:*

*§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.*

*§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.*

*§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.*

*§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.*

*§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.*

*§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.*

*§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.”*

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

*“CAPÍTULO IV**DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO*

*Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:*

*I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;*

*II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;*

*III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.*

*Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:*



*I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.*

*II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.*

*III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.*

*IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.*

(...)

*Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).*

(...)

*§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.*

*§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.*

(...)

*§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”*

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNTC, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

Quanto ao Curso Técnico em Mecatrônica, do Eixo de Controle e Processos Industriais, apresentamos as seguintes determinações do CNCT:

*“Carga horária mínima*

**1200 horas**

*O curso dura, em média, 1 ano e meio.*

(...)

*O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 20% de sua carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.*

(...)

*Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante do curso.*

*Caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio deverá ser cumprida de forma presencial.”*

## 1.2 APRECIÇÃO

A Comissão de Especialistas apresentou Relatório abrangente e minucioso com parecer favorável ao pleiteado pela Proponente. Todos os aspectos do curso foram analisados: documentação administrativa e fiscal, histórico institucional e experiência em EaD, proposta pedagógica, suas diretrizes metodológicas e metodologias de ensino adotadas, materiais didáticos, laboratórios, infraestrutura física e tecnológica. Sobre todos esses aspectos, deram parecer favorável com ressalvas à acessibilidade e fizeram recomendações à escola. A Conclusão da comissão é a que se segue:

*“Em face do exposto e considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos, como durante a visita presencial, a Comissão de Especialistas apresenta parecer **FAVORÁVEL a autorização da instalação do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade Educação a Distância**, nos termos da Deliberação CEE nº 191/2020 e demais legislações vigentes, solicitada pela Instituição” (p. 199)*

Trata-se de pedido de autorização do funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade EaD, subsequente ao ensino médio, solicitado pela Escola Técnica Fortec / São Vicente, com oferta de 100 (cem) vagas por semestre, num total de 1.260 horas a serem integralizadas no máximo em 24 meses.



Assim, esta Relatora acompanha a recomendação dos Especialistas favorável à autorização do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade EaD.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em sua 4ª edição, aprova-se o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade EaD, da Escola Técnica Fortec / São Vicente, CNPJ 44.309.573/0001-77, localizada à Av. Presidente Wilson, 1013, Itararé – São Vicente-SP, CEP: 11320-001.

**2.2** Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade EaD.

**2.3** Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

**2.4** Fica autorizada a oferta de (100) vagas para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos.

**2.5** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Vicente, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 06 março de 2024.

**a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de março de 2024.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de março de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

